

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-Programa n.º 249/2004 de 26 de Outubro de 2004

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira organizou a 6ª. Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva – clássicas e latinas, iniciativa de interesse desportivo no âmbito da promoção da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, o qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e;

A Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira devidamente representada por Paulo Jorge da Silva Borges, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização da 6.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Dança Desportiva – clássicas e latinas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a atribuir uma participação financeira no valor global de 1.500,00 euros.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato e será processada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

14 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Dança Desportiva da Ilha Terceira, *Paulo Jorge da Silva Borges*.